

ESTUDO SOBRE OS MISTÉRIOS DOS ANTIGOS DOCUMENTOS ESCRITOS DE XIANGSHAN NA TORRE DO TOMBO

*Huang Hongzhao**

I

Em 1997, tive a felicidade de obter uma bolsa de estudo da Fundação Macau e a oportunidade de me deslocar a Portugal para realizar uma visita académica de três meses. Portugal foi o primeiro país a dedicar-se aos descobrimentos marítimos e os seus navegadores, ao longo dos vários séculos em que se desenrolaram as descobertas marítimas, enfrentaram muitas dificuldades e obstáculos, mesmo assim, descobriram o caminho marítimo para o Oriente, o que contribuiu para o diálogo directo e o intercâmbio entre as civilizações ocidental e oriental. Esta minha viagem teve por objectivo recolher informações históricas sobre a expansão marítima portuguesa no Oriente, tentando, em especial, consultar directamente a antiga e valiosa documentação escrita sobre Xiangshan, a qual se encontra depositada na Torre do Tombo. Isto era dois o meu desejo, o que eu sempre sonhara.

Há muito tempo atrás, algumas pessoas fizeram uma apresentação sobre a referida documentação escrita. Entre os meses de Junho e Julho de 1952, o historiador de Taiwan, Pastor Fang Hao, tendo que se deslocar a Santa Sé, em Roma, aproveitou para visitar Lisboa, tendo descoberto à existência de documentos escritos em língua chinesa nos arquivos da Torre do Tombo, cujo director lhe solicitou que procedesse aos respectivos trabalhos de registo e tratamento. Aí trabalhou, na realidade, apenas

* Professor Catedrático da Universidade de Nanjing.

onze dias, desde o dia 3 até ao dia 14 de Julho, pois teria que participar num encontro promovido por eclesiásticos, deixando, obviamente, por completar esses trabalhos. Posteriormente, escreveu um artigo intitulado “Documentos escritos em língua chinesa legados em Portugal, no Ocidente”, no qual fez uma breve apresentação sobre esses documentos. Em 1961, o professor catedrático de origem chinesa, Bu Dexian, na Universidade de Madrid, escreveu também um artigo denominado “Breve referência o comércio internacional em Macau no século XVIII, baseando-se nos documentos oficiais em língua chinesa depositados nos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo”. Só existem estes dois trabalhos, visto que ninguém mais se referiu a essa documentação escrita. Nestes últimos anos, tenho ouvido fazer mais algumas referências quanto a estes documentos por intermédio dos jovens estudiosos de Macau, senhor Deng Siping e senhora Liu Fang, mas nunca cheguei a ver os textos originais. Sendo eu um estudioso da História de Macau, sempre desejei um dia poder descobrir, pessoalmente, o referido tesouro misterioso. Por isso, pode-se imaginar a grande alegria que senti quando tive a oportunidade de concretizar o meu desejo.

No dia seguinte à minha chegada a Lisboa, o meu amigo português, Dr. Rui D’Avila Lourido, regressou da Itália, e levou-me a alguns dos lugares e monumentos mais conhecidos de Lisboa, nomeadamente o Palácio, o Museu dos Descobrimentos, o Museu da Água, o Museu da Torre de Belém, a Biblioteca Nacional e outras bibliotecas antigas. Seguidamente, levou-me até à velha cidade de Évora, situada a vários quilómetros de distância de Lisboa. Depois de me dar a conhecer, de forma plena, a história e cultura portuguesas de épocas passadas, fomos finalmente um dia à Torre do Tombo, tendo-me sido apresentado, por esse amigo, o prestigiado Director dos Arquivos Nacionais. Por isso, consegui, muito rapidamente, satisfazer o meu desejo de ler toda a documentação escrita de Xiangshan.

A designação em língua portuguesa de “Torre do Tombo” significa torre de arquivo, isto é, os Arquivos Nacionais da Torre do Tombo. Estes foram criados no século XIV e integravam-se na torre principal do castelo de Lisboa. Posteriormente, houve várias mudanças de instalação até ao ano de 1990, em que os arquivos foram transferidos para as novas instalações na Cidade Universitária de Lisboa, mantendo, contudo, a sua antiga designação. Existe nos arquivos uma grande quantidade de documentos em língua chinesa (Chapas Sínicas) que são, essencialmente, do-

cumentos oficiais emitidos ao Procurador português em Macau pelos dirigentes locais, nomeadamente o mandarim *Tongzhi* de Macau, bem como os mandarins *Zhixian* e *Xiancheng* do distrito de Xiangshan. Comecei, com bastante curiosidade, a consultar os referidos documentos e pouco depois verifiquei que eram um tesouro composto por documentação muito valiosa, devido à sua grande quantidade, ao seu conteúdo muito diverso e à qualidade muito elevada. Além do que, eram documentos que nunca tinha visto anteriormente nos meus estudos sobre a história local de Xiangshan. Eram, de facto, informações históricas da região de Xiangshan, arquivos sobre a própria terra! Fiquei mesmo surpreendido! Nos restantes dias da minha visita académica a Lisboa, para além de concluir os planos já definidos, passei todo o tempo nos Arquivos da Torre do Tombo, examinando em pormenor os documentos escritos de Xiangshan. Deste modo, num período de três meses, consegui ler, desde o princípio até ao fim, toda a documentação escrita, assim como fazer, preliminarmente, a sua classificação e estatística, além de copiar em manuscrito as partes dos documentos que entendi serem mais importantes. Uma vez que os documentos eram muitos e a elaboração das cópias estava a levar muito tempo, optei, no fim, por fazer algumas fotocópias. Contudo, os custos eram muito elevados, relativamente às minhas posses, por isso tive de escolher, de forma selectiva, os documentos a fotocopiar. No entanto, estes somavam cerca de 1/4 do número total dos documentos escritos, o que seria suficiente para descrever, detalhadamente, a situação social do distrito de Xiangshan naqueles tempos.

II

Os antigos documentos escritos de Xiangshan têm informações históricas muito valiosas, nos quais se encontra descrita, de forma pormenorizada e concreta, a sociedade de Xiangshan durante a dinastia Qing, na sua vertente política, económica e cultural, familiarizando-nos assim com a vida e as lutas dos nossos antepassados.

“Xiangshan era uma região banhada por água”, pois situava-se, geograficamente, a sul do Delta do Rio das Pérolas. Aí se desenvolviam muitas actividades clandestinas e de contrabando. Através das trocas comerciais realizadas ao longo dos anos, construíram-se no distrito de Xiangshan vários portos comerciais, nomeadamente Langbai, Haojing e Shizimen, destacando-se a singularidade do porto de Haojing (isto é, 1413

Macau) que se tornou o local de permanência dos portugueses. O estabelecimento de Macau permitiu o desenvolvimento económico do distrito de Xiangshan, o fomento dos diversos sectores e a prosperidade da cidade. Pode ver-se, nos referidos documentos escritos que, nessa época, muitos habitantes do distrito de Xiangshan foram para Macau, estabelecendo aí o seu negócio, trabalhando como tradutores ou mediadores de negócios com estrangeiros, ou ainda como trabalhadores contratados. Surgiram, assim, as trocas comerciais e até uma relação muito estreita, ao nível económico e social, entre estes e os portugueses que residiam em Macau. Além disso, muitos habitantes do distrito partiram de Macau e navegaram pela costa marítima, passando pelo distrito de Dianbai em Gaozhou, Vietname, Camboja, regiões do sudeste asiático até “Gesida”, na orla ocidental da Índia, para fazer comércio. Simultaneamente, o governo da dinastia Qing criou um porto alfandegário entre o distrito de Macau e Huangpu em Guangzhou, visando cobrar impostos aos navios mercantes que ali fizessem comércio. Por isso, a cooperação entre as autoridades de Xiangshan e os serviços alfandegários era muito complexa. Por exemplo, promulgaram regulamentos comerciais, fazendo cumprir o sistema de apreciação e autorização dos pedidos; quanto aos navios mercantes estrangeiros, tinham de assegurar os trabalhos portuários, evitando-se assim que as embarcações sem licença de circulação comercializassem dentro do porto marítimo. Por outro lado, necessitavam dar instruções a certos navios para entrarem somente em Macau, e outros para pagarem impostos e negociarem apenas em Huangpu. Além disso, resolviam os litígios e queixas que surgissem nos negócios e desempenhavam funções destinadas à proibição da exportação de produtos ilícitos, à fiscalização de variadas situações de fraude fiscal, bem como ao combate decisivo à evasão fiscal. Cabia-lhes, ainda, fiscalizar as pessoas que entravam e saíam de Macau, assim como apreciar, examinar e recrutar pessoal especializado para trabalhar em Beijing. Isto tudo está registado nos referidos documentos escritos.

Uma vez que o distrito de Xiangshan era, na altura, o único lugar em todo o país onde existiam portos destinados a trocas comerciais com o exterior, a compra de ofertas para o pagamento de tributo começou, desde a dinastia Ming, a ser feita nesse mesmo distrito, verificando-se o mesmo durante a dinastia Qing. As autoridades de Xiangshan empenhavam-se muito na realização desse trabalho, visto que davam a maior importância à tributação. No Verão e Outono de cada ano, os oficiais

começavam a preocupar-se com a aquisição de ofertas a atribuir na Primavera do ano seguinte. Por exemplo, tinha de se escolher o rapé que fosse ácido, de cor amarela e em pequenas partículas para se certificar que era mesmo um bom produto estrangeiro. Quando os oficiais de Xiangshan não conseguiam comprar os produtos para o pagamento de tributo, solicitavam a ajuda dos comerciantes portugueses de Macau.

O território de Macau pertencia ao distrito de Xiangshan. Com a permanência dos portugueses, manteve-se inalterada esta relação em termos de jurisdição, cabendo ao distrito de Xiangshan exercer o poder de administração que abrangia os mais variados aspectos da vida de Macau. Os assuntos mais importantes eram resolvidos pelo próprio mandarim *Xianling*, ou enviados por este para o governador civil, a quem cabia a decisão final. Nos ofícios ou documentos remetidos ao Procurador de Portugal em Macau, este mandarim designava-se, frequentemente, por *Zhengtang* do distrito de Xiangshan. O aumento da importância do porto de Macau e da complexidade dos assuntos locais, bem como a enorme distância entre a capital do distrito de Xiangshan e o território de Macau, afectavam, frequentemente, a resolução atempada de muitas questões. Por conseguinte, em 1731 (ano 9 do reinado de Yongzheng), o governador civil Hao Yulin solicitou ao governo da dinastia Qing que criasse um “yamen” (departamento do governo na China feudal) na aldeia de Qianshan, destinado ao mandarim *Xiancheng*, que trataria dos assuntos externos do governo distrital e das condições de vida do povo. Aquele era, portanto, o mandarim que se encontrava destacado permanentemente para Macau, ocupando o 8.º grau da hierarquia dos mandarins, e que se intitulava a si mesma como *Zuotang* ou “fenxian” (divisão distrital) nos ofícios emitidos ao Procurador de Portugal em Macau. Posteriormente, em 1743 (ano 8 do reinado de Qianlong), o governador Ce Leng e outros informaram, uma vez mais, o Governo da dinastia Qing que: “Sendo Macau um território onde residem pessoas estrangeiras e se registam entradas e saídas pelo mar, é indispensável que haja medidas de prevenção adequadas. Por conseguinte, existindo actualmente uma só entidade oficial, o mandarim *Xiancheng*, é insuficiente para prestar o devido apoio aos trabalhos de repressão”. Assim, solicitaram que fosse instituída uma nova entidade superior com maiores poderes, ou seja, “o mandarim *Tongzhi* do comando cívico-militar para a defesa marítima de Macau, que se encarregasse do tratamento dos assuntos relacionados com os estrangeiros no território e com a supervisão de toda a actividade

relacionada com a defesa marítima. Também tinha de investigar e resolver, prontamente, as mais variadas situações, tais como a fuga de malfeitores que tivessem causado litígios entre o povo e os estrangeiros, os assaltos, o tráfico de pessoas e o contrabando de produtos proibidos”. Estipularam, ainda, que o mandarim *Xiancheng* e as tropas estacionadas na aldeia de Qianshan ficavam sob o comando do mandarim Tongzhi de Macau, o qual pertence ao 5.º grau da hierarquia dos mandarins e dipunha de um “yamen” na aldeia de Qianshan, e que o “yamen” do mandarim Xiancheng ali existente fosse transferido para a vila de Mong-Há. Essa entidade superior intitulava-se a si mesma de “departamento do governo” ou de *Zhengtang*, quando remetia ofícios ao Procurador de Portugal em Macau.

O referido Procurador era a entidade oficial portuguesa em Macau com a qual os mandarins do distrito de Xiangshan contactavam, sendo designado por *Weiliduo* nos documentos oficiais emitidos pelas autoridades chinesas. Esta designação significa Procurador, um dos membros do Senado português que existia no território. Naqueles tempos, os mandarins *Zhixian* e *Xiancheng* de Xiangshan e *Tonzhi* de Macau eram os superiores hierárquicos das autoridades portuguesas locais, pelo que emitiam, de forma arbitrária, as suas ordens nos documentos oficiais, as quais o Procurador português tinha de cumprir e resolver adequadamente. Na correspondência entre as duas partes, os mandarins de Xiangshan utilizavam frequentemente a expressão “yuchi” (ordenar), por exemplo, no início dos ofícios: “Tendo sido destacado Xu para desempenhar as funções de *Zhengtang* do distrito de Xiangshan, ordeno que o Procurador estrangeiro tome conhecimento do facto”. Enquanto que, as entidades oficiais portuguesas de Macau empregavam em geral a expressão “bingcheng” (submeter) no começo dos ofícios: “Submete-se à apreciação. O Procurador estrangeiro em Macau informa que se verificam casos de extorsão e de ocupação de estabelecimentos comerciais, pelo que se solicita a respectiva investigação”. Aqui, mostra-se, claramente, uma relação de tutela e tutelado ou de superior hierárquico e subordinado, que existia na altura. Além disso, os mandarins do distrito de Xiangshan estipularam, de forma detalhada, as formalidades sobre a submissão e autorização dos assuntos relacionados com as duas partes. Por exemplo, exigia-se que os portugueses de Macau se preparassem adequadamente para a fiscalização e disponibilizassem gabinetes de trabalho e alojamento quando os mandarins das autoridades regionais se desloca-

vam a Macau para visitas de trabalho; em contrapartida, esses mandarins emitiam documentos de viagem ao pessoal de Macau que entrasse ou saísse do território de Macau, assim como supervisionavam os portugueses de Macau no tratamento de qualquer assunto.

A cobrança do foro era um trabalho muito importante que as autoridades oficiais do distrito de Xiangshan executavam. Embora o foro não fosse muito elevado, sendo apenas 515 *liang* (taéis) de prata (isto é, 500 *liang* de renda anual, acrescida de 15 *liang* de contribuição para a formação de mandarins incorruptíveis do Governo), isto revestia-se de grande significado, visto que demonstrava, indiscutivelmente, que o território de Macau pertencia ainda ao distrito de Xiangshan e que os portugueses eram apenas seus arrendatários. Por volta do solstício de Inverno em cada ano, o distrito de Xiangshan enviava um ofício aos portugueses para pagamento do foro, cuja quantia era depositada no cofre do Estado, sendo-lhes emitido, em seguida, o respectivo recibo de pagamento. Se os mandarins do distrito de Xiangshan constatassem que a prata paga pelos portugueses não tinha a percentagem de pureza fixada, exigiam-lhes que voltassem a pagar a prata em falta. Até 1848, os portugueses pagavam, dum modo geral, o foro anual dentro do prazo. Existem muitos documentos escritos que comprovam esse facto, tendo em minha posse os textos originais fotocopiados para servirem de prova.

A documentação escrita existente mostra, ainda, que o facto de os portugueses pagarem 500 *liang* de renda por ano, não lhes dava o direito de aforamento sobre todo o território de Macau, mas apenas sobre os terrenos onde já existiam habitações. Por conseguinte, o governo de Guangdong estipulou no século XVII que: “É proibida qualquer construção não autorizada. À excepção das construções que se encontravam em ruínas, cuja recuperação conforme o estilo anterior é autorizada, todas as habitações dos estrangeiros, que foram construídas sem autorização prévia, serão demolidas e destruídas pelo fogo, para além da aplicação de penas pesadas.” Segundo esta disposição, o distrito de Xiangshan definiu, de forma rigorosa, que o local de residência dos portugueses se limitava às habitações construídas dentro da área cercada pela muralha. Não lhes era permitido ocupar terrenos do Estado, alargar estaleiros ou construir mais habitações. Os artesãos de Xiangshan não podiam igualmente aceitar, sem autorização prévia, pedidos de restauro das residências dos portugueses. Todos os planos e orçamentos das obras de remodelação necessitavam de ser aprovados pelo mandarim *Xiancheng* do distri-

to de Xiangshan, o qual se encarregaria de enviar artesãos para auxiliar os portugueses na realização das obras. Quando se verificava a contratação não autorizada de artesãos pelos portugueses, ou se registava o aumento da área de construção por iniciativa individual no processo de recuperação das habitações, era ordenada a imediata demolição das construções ilegais e a punição de ambos, dos portugueses e dos artesãos. Porém, mesmo existindo uma regulamentação clara, os portugueses continuaram várias vezes a construir ilegalmente, o que provocava distúrbios. Os conflitos causados por essas limitações, ou pela oposição às limitações, terminavam sempre com o reconhecimento de culpa por parte dos portugueses e a respectiva punição.

Os mandarins do distrito de Xiangshan responsabilizavam-se também pelo julgamento das mais variadas acções judiciais entre chineses e estrangeiros. Entre elas, contavam-se acções criminais que incluíam diversos tipos de crimes: assaltos, roubos e homicídios ocorridos em Macau, assim como acções cíveis que surgiam dos conflitos entre o povo e os estrangeiros, no que dizia respeito a empréstimos, arrendamento de habitações, trespasse e fraude de dinheiro. A taxa de criminalidade era elevada em Macau, onde co-existiam habitantes chineses e estrangeiros. Quando os mandarins de Xiangshan pretendiam exercer o poder judicial sobre um criminoso português, encontravam, frequentemente, obstáculos colocados pelas autoridades portuguesas em Macau, as quais lhe davam protecção, “não o entregando às autoridades do território”, ou teimavam em criar dificuldades sem razão aparente, alegando ser necessário julgá-lo conforme a lei portuguesa, ou ainda contestavam de forma aberta o desempenho das funções judiciais pelo distrito de Xiangshan, escondendo intencionalmente o criminoso. Por conseguinte, os mandarins de Xiangshan debatiam-se firmemente contra as autoridades portuguesas em Macau, através de frequentes negociações e envio de ofícios, o que as obrigava a entregar o criminoso para julgamento.

1418 Sendo o distrito de Xiangshan o primeiro distrito do país a abrir-se às trocas comerciais com o exterior, tinha de estar sempre atento à necessidade de reforço das infra-estruturas destinadas à defesa marítima, para evitar a invasão estrangeira, bem como as perturbações criadas pelos piratas do mar. Assim, em 1574, as Portas do Cerco foram construídas, onde foram colocados sentinelas para impedirem a entrada de estrangeiros no Continente. Até 1621, foi construída a aldeia de Qianshan, para a qual foi destacado um comandante militar que dirigia infantarias de

700 homens e marinha com 1200, os quais foram distribuídos pelos 9 postos situados nas proximidades, para fins de protecção. Ao iniciar-se a dinastia Qing, em 1664, o número de efectivos aumentou para 2000 soldados que passaram a ser dirigidos por mais um subcomandante militar de 2.º grau na respectiva hierarquia. Portanto, a protecção marítima era cada vez mais reforçada.

As frequentes tentativas de invasão por países estrangeiros nas áreas marítimas do distrito de Xiangshan, mostram a razão do governo da dinastia Qing em reforçar a sua política de defesa no distrito. Nos inícios do século XIX, a Inglaterra enviou, em duas ocasiões, as suas tropas para tentar ocupar o território de Macau, entrando pela costa marítima do distrito de Xiangshan. Contudo, o povo invencível de Xiangshan lutou, com firmeza, contra os invasores ingleses.

Em 1802, o governador da colónia inglesa da Índia enviou 6 navios de guerra com alguns milhares de soldados, que entraram nas águas territoriais do distrito de Xiangshan, entraram no porto de Shizimen, a sul de Macau. O capitão da frota disse aos portugueses que, devido a uma provável ocupação de Macau pelos franceses, as tropas inglesas desejavam desembarcar e defender o território, juntamente com eles, contra os invasores. Os portugueses, alarmados, recusaram o pedido absurdo dos ingleses e submeteram o caso ao governo do distrito de Xiangshan, “solicitando a sua protecção”. Em seguida, os mandarins do distrito informaram, de imediato, o governador civil e, ao mesmo tempo, ordenaram aos portugueses que protestassem contra a invasão inglesa, e não se resignassem. Deviam, também, reforçar as acções de defesa ao longo da costa marítima, preparando-se para combater os invasores a qualquer momento. Assim, num contexto de forte contestação da população de Xiangshan, a frota inglesa teve de se retirar a 2 de Julho.

Em 1808, o mesmo governador da Índia enviou, novamente, 10 navios de guerra que entraram impetuosamente, a 11 de Setembro, nas águas (marítimas) do distrito de Xiangshan. Depois de ter sido informado pelos portugueses, o mandarim *Tongzhi* de Macau solicitou-lhes que reforçassem as medidas preventivas e que não permitissem a entrada dos ingleses no território de Macau. Entretanto, as tropas inglesas ignoraram os protestos da população de Xiangshan e desembarcaram à força a 21 de Setembro, ocupando, de seguida, as diversas fortalezas existentes em Macau. No dia 22 de Outubro, o governo indiano enviou mais 8 navios de guerra que partiram do Bangladesh rumo às águas territoriais 1419

de Xiangshan, no intuito de reforçar a tentativa de ocupação do território de Macau. As acções invasoras das tropas inglesas provocaram uma forte indignação no povo do distrito de Xiangshan, cujo governo implementou várias medidas de sanção, nomeadamente a selagem do porão dos navios mercantes ingleses para suspender as suas trocas comerciais e o afastamento dos tradutores e mediadores de negócios ao serviço dos comerciantes ingleses. Deste modo, a protecção territorial entrou em estado de alerta, criando-se uma situação de tensão entre as tropas inglesas e chinesas que geraria, facilmente, um conflito violento. Felizmente, a 20 de Dezembro, as tropas inglesas decidiram, por fim, retirar-se das fortalezas do território de Macau e regressar à Índia por via marítima.

Os antigos documentos de Xiangshan descrevem em pormenor o modo de entrada dos ingleses em Macau. Em ambas as tentativas de invasão inglesa, os habitantes do distrito de Xiangshan não mostraram receio e mantiveram-se firmes na luta contra os inimigos. Isto levou a que os ingleses tivessem desistido da invasão face às dificuldades, destruindo-se assim tais actos conspiratórios, permitindo ainda resolver, de forma pacífica, ambas as tentativas de invasão, sem ter de recorrer a confrontos militares. Portanto, os referidos documentos escritos são os primeiros artigos sobre o anti-colonialismo na História Contemporânea Chinesa.

As breves apresentações expostas anteriormente, referem-se apenas a uma parte da antiga documentação escrita de Xiangshan. Uma vez que o conteúdo dos próprios documentos escritos é muito rico e abrange os mais variados âmbitos, os mesmos podem ser considerados como uma enciclopédia sobre a vida social do distrito de Xiangshan na dinastia Qing. Por esta razão, só abordei alguns assuntos que são do meu interesse, restando, inevitavelmente, muitos outros. Espero, porém, que os senhores leitores me rectifiquem caso não esteja correcto.

III

Para finalizar, queria falar sobre o estado de conservação da referida documentação escrita em Portugal. Não há dúvida de que todos os antigos documentos escritos de Xiangshan são provenientes de Macau. Naquela época, o Procurador de Portugal residente em Macau recebia os documentos oficiais do distrito de Xiangshan e entregava-os às autori-

dades portuguesas no território para arquivar. Posteriormente, estes documentos foram levados para Portugal e arquivados na Torre do Tombo. Já não será fácil investigar hoje a data exacta em que os documentos chegaram a Portugal, mas calcula-se que foi, aproximadamente, no período compreendido entre 1886 e inícios de 1952. O Pastor Fang Hao chegou a referir que, na altura, encontrou os documentos escritos desarumados e apenas atados em 4 grandes molhos. Os dois estudiosos chineses que encontrei em Lisboa, o senhor Lu Yanbin e a senhora Wang Suoying, disseram-me que em 1988 visitaram a Torre do Tombo, onde viram 4 grandes caixas de documentos escritos chineses postos de lado. Por isso, apressaram-se a informar os portugueses do grande valor desses documentos, porque se referem às relações entre o distrito de Xiangshan e o território de Macau. Sugeriram então que se procedesse ao seu tratamento. Pode dizer-se que os portugueses já tinham melhorado as condições de conservação dos documentos escritos, pois os referidos 4 molhos de documentos passaram a ser armazenados em 4 grandes caixas, apesar de ainda não terem sido tratados e serem de difícil utilização. Posteriormente, os Arquivos Nacionais da Torre do Tombo começaram a realizar a microfilmagem e a numeração dos documentos arquivados, para fins de armazenagem e de consulta pelos leitores. De acordo com as minhas estimativas, existe um total de 2223 antigos documentos escritos de Xiangshan (excluindo os livros de contas), dos quais se produziram 20 caixas de microfilmes. Segue-se a descrição numérica e quantitativa dos respectivos microfilmes:

N.º de Microfilme	N.º de Processo	Quantidade de documentos escritos
R01	AN/TT0666	127
R02	AN/TT0667	144
R03	AN/TT0668	233
R04	AN/TT0669	120
R05	AN/TT0670	145
R06	AN/TT0671	123
R07	AN/TT0672	115
R08	AN/TT0673	104
R09	AN/TT0674	82
R10	AN/TT0675	107

R11	AN/TT0676	85
R12	AN/TT0677	93
R13	AN/TT0678	81
R14	AN/TT0679	(livros de contas do reinado de Kangxi)
—	AN/TT1175	13 (os restantes são livros de contas)
—	AN/TT1175A	234
—	AN/TT1175B	105
—	AN/TT0107	12
—	AN/TT1332	150
—	AN/TT1332A	150
Total		2 223

Porém, os microfilmes dos Arquivos Nacionais foram produzidos, de uma forma descuidada e errónea. Deve ter ocorrido alguma confusão e desordem na realização da própria microfilmagem, visto que alguns documentos estão representados na posição vertical, e outros na horizontal ou até invertidos. O mesmo deve ter ocorrido com a discriminação das respectivas datas. Não se fez, basicamente, a organização dos documentos escritos por ordem cronológica, por isso existem compilações onde estão incluídos documentos que pertencem a diferentes reinados, nomeadamente de Jiaqing, Qianlong e Kangxi. Constatou-se que, durante o processo de microfilmagem, alguns documentos foram divididos em diferentes partes e, conseqüentemente, arquivados em diferentes séries de microfilmes. Certos documentos mais extensos têm, também, um conteúdo desordenado ou incompleto. A par disso, as diversas séries de microfilmes não foram bem arquivadas, encontrando-se irregulares nas respectivas numerações. Consultei na íntegra os documentos contidos nas primeiras 14 caixas de microfilmes, que estão numeradas segundo a ordem de série, mas, quando pedi aos responsáveis pelos Arquivos Nacionais que me disponibilizassem mais documentação, eles trouxeram-me, sucessivamente, outras 6 caixas de microfilmes em que se indica apenas o número de processo, e não o número de série. É, de facto, inaceitável uma produção de tão má qualidade. Evidentemente, isto tudo resultou do desconhecimento da língua chinesa por parte do pessoal dos referidos Arquivos. Na verdade, havia muitos estudantes chineses em Lisboa, ou estudiosos em visita de estudo, que podiam ter sido contrata-

dos para os trabalhos de tratamento dos referidos documentos escritos, evitando-se, assim, esta situação desagradável. Infelizmente, não se procedeu dessa maneira; se calhar foi por falta de responsabilidade, ou por falta de verbas. Não havendo hipóteses de saber qual a verdadeira razão que justifica tal falta de organização, não devo tirar nenhuma conclusão sem fundamento. Porém, estes erros cometidos a nível de gestão, não conseguem encobrir o elevado valor da referida documentação escrita.

Após os estudos realizados, podemos determinar, basicamente, que os antigos documentos escritos de Xiangshan são processos regionais da dinastia Qing, os quais pertencem ao período compreendido entre 1693 e 1886, tendo passado por oito reinados e cerca de dois séculos de existência. Os referidos documentos estão distribuídos do seguinte modo:

Dinastia do reinado de Kangxi	2 documentos
Dinastia do reinado de Qianlong	727 documentos
Dinastia do reinado de Jiaqing	1324 documentos
Dinastia do reinado de Daoguang	166 documentos
Dinastia do reinado de Xianfeng	1 documento
Dinastia do reinado de Tongzhi	1 documento
Dinastia do reinado de Guangxu	1 documento

Pode ver-se que os documentos escritos que existem em maior número são os produzidos durante o reinado de Jiaqing, constituindo mais de metade da documentação total. Em seguida, os do reinado de Qianlong, representando 1/3 da totalidade. Seguindo a regra geral, tendo o imperador Qianlong estado no poder durante 60 anos, isto é, o dobro do tempo do reinado de Jiaqing, o número de documentos daquela época devia ser o mais extenso. No entanto, é de referir que uma grande parte dessa documentação escrita foi extraviada, restando apenas aquele que se encontra nos arquivos. Nesse sentido, devemos dirigir os nossos agradecimentos às anteriores autoridades portuguesas em Macau, visto que, o facto de terem conservado estes preciosos documentos, permitiu-nos conhecer, de forma clara, a verdadeira história do distrito de Xiangshan na dinastia Qing. É evidente que estes antigos documentos escritos puderam ser mantidos, dada a existência de estabilidade política em Portugal ao longo das últimas décadas, nomeadamente a posição neutra assumida nas duas Guerras Mundiais, que evitou a ocorrência de destruições no país. O território de Macau também teve esta vantagem, mantendo-se num estado paradisíaco e muito pacífico durante vários séculos, o que foi

um factor determinante na conservação dos processos e documentos. Como regra geral, deveriam existir duplicados dos respectivos documentos oficiais que foram emitidos pelas autoridades do distrito de Xiangshan, mas, na realidade, não há marcas da sua existência no interior do nosso país. Isto deveu-se, provavelmente, às revoltas políticas e às guerras frequentes que se verificaram ao longo deste tempo no Continente. Nos tempos de revolta, a própria vida e o património da população eram dificilmente salvaguardados, assim como era inevitável o extravio de uma grande parte da referida documentação.